Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

44

R/172/3

LEI Nº 2.175, DE 2 DE MAIO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 2.500.000,00.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ ------- 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), - suplementar à verba 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 2º GRAU - 08472352.48 / 3254 - Para distribuição de Bolsas de Estudo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, - do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, - afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente